



*Município de Passa-Quatro – Estado de Minas Gerais*  
*Estância Hidromineral*

---

**LEI N° 2.440, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a revisão geral anual sobre o vencimento-padrão dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Passa-Quatro e dá outras providências.

O Povo do Município de Passa-Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei concede revisão geral anual sobre o vencimento-padrão dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Passa-Quatro, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Art. 2º Fica concedido revisão geral anual salarial de 7,50% (sete inteiros e cinquenta por cento), sobre o vencimento padrão dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Passa-Quatro, sendo:

I – 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), a título de revisão geral anual, em atendimento ao que dispõe o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, com a redação trazida pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998;

II – 2,67% (dois inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) a título de aumento real.

§1º O reajuste ora concedido se estende aos proventos de aposentadorias e pensões, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição Federal.

§2º A revisão geral concedida no *caput* deste artigo não se aplica aos profissionais do magistério público da educação básica, nem aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, tendo em vista tratar-se de categorias vinculadas a piso salarial nacional específico.



**Município de Passa-Quatro – Estado de Minas Gerais**  
**Estância Hidromineral**

---

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Passa-Quatro, 07 de fevereiro de 2025.

  
**Márcio Henrique de Siqueira Ribeiro**

*Prefeito Municipal*

Câmara Municipal de Passa-Quatro - MG
RECEBI EM: 11, 02, 25
Ass.: Leticia Ap. Mota